

**DECRETO NÚMERO 7487-A, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.****“Dispõe sobre o Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.”**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185, de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS por Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 915.077,17 (Novecentos e quinze mil, setenta e sete reais e dezessete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
25	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.01.1100000	R\$ 400,00
56	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.339197.01.1100000	R\$ 227,00
80	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.495,00
81	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 200,00
84	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 393,00
139	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.341,00
167	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.065,00
201	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.002.339039.01.1100000	R\$ 800,00
318	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 36.937,00
319	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 57.100,00
338	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2610000	R\$ 148.463,00
340	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 38.228,00
346	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.050.319113.02.2620000	R\$ 3.090,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 126.981,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 114.387,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 211,00
471	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.008.339039.01.1100000	R\$ 492,00
502	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.0000000	R\$ 2.694,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

619	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.0000000	R\$ 5.363,00
654	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 76.651,00
658	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.339197.01.1100000	R\$ 26,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 21.899,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 11.193,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 11.545,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 18.300,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 20.850,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R\$ 7.000,00
728	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.001.339092.01.1100000	R\$ 7.000,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 128.638,17
742	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 52.150,00
774	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 12.963,00
775	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 921,00
797	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.042.339014.01.4500000	R\$ 1.074,00
Total			R\$ 915.077,17

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do art. 26 da Lei Municipal nº 4185, de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.188,17
12	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 11.122,00
18	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.246,00
29	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.1000002	R\$ 228.640,00
41	Fundo Social de Solidariedade	01.03.08.244.0005.2.002.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
42	Fundo Social de Solidariedade	01.03.08.244.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 3.200,00
103	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 5.495,00
135	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.002.339030.01.4000000	R\$ 1.074,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 800,00
266	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 24.116,00
267	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 38.000,00
355	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 7.829,00
356	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 2.463,00
472	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.008.449051.01.1100000	R\$ 492,00
571	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.0000000	R\$ 111.040,00
599	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.0000000	R\$ 5.363,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 20.850,00
726	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 7.000,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 7.850,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 34.710,00



736	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 135.922,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 197.306,00
817	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 20.000,00
847	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.05.1000362	R\$ 71,00
849	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	R\$ 44.300,00
Total			R\$ 915.077,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs